



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº. 102 - P, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação Nº 040/2025, cujo objeto é a aquisição de cabos elétricos flexíveis e rígidos de diferentes especificações para a conclusão dos serviços referente à obra de pavimentação do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, Sra. Lara Altoé Darós, Encarregada Sênior de Engenharia para fiscalizar a dispensa de licitação Nº 040/2025, firmado com a empresa Ferragens Mimoso LTDA, cujo objeto é a aquisição de cabos elétricos flexíveis e rígidos de diferentes especificações para a conclusão dos serviços referente à obra de pavimentação do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir

diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 01 de dezembro de 2025.



Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL